



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 671

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2024 E CONTRATO 039/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PATRICIA ROCHA DE PONTE LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PATRICIA ROCHA DE PONTE LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Dispensa nº 004/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 039/2024, referente à Licitação nº. 034/2024 na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOLDO PARA ABRIGO DO VEICULO DO CIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 9.37 % (nove ponto trinta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de Setembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 8.750,00 (oito mil setecetos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com a instalação e finalizacao do objeto contratado.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 9.37 % (nove ponto trinta e sete por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de Novembro e terá seu termino em 30 de Setembro de 2025.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 671

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido ao material utilizado para confecção do toldo, conforme explicado em documento em anexo. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
04	1 Toldo em policarbonato 6mm com pé direito medindo 5X3	UNID	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 30 de Setembro de 2024.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
 Barbosa  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Patricia Rocha de Ponte**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 671

Pitanga, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTA DE CIRURGIA VASCULAR**

**FAVORECIDO:** J G GUERREIRO LTDA, CNPJ nº 45.498.934/0001-98

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** Data 05/11/2024 a 05/11/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.001  
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 05 de Novembro de 2024.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação